



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5481/2023**

**EDITAL Nº. 3420/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 6, que passa a ter a seguinte redação:

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias:

<b>Projeto Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Recurso</b>
2.123	44.90.51.00	1355	1023
2.123	44.90.51.00	1355	1550
<b>2.118</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>1173</b>	<b>1569</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de junho de 2024.

**Empresa Fiduas Engenharia Ltda**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**